CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 020/00 DE 26 DE JUNHO DE 2000.

FIXA O NÚMERO DE VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT.

NEIDE JOÃO PIZUTTI, Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do art. 39, IV, do Regimento interno desta Casa, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fixa em 11 (onze) o número de Vereadores da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis-MT, nos termos do art. 11, III, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. Integra o presente Decreto Legislativo, certidão expedida pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, em 13.04.2000.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, em 26 de junho de 2000.

NEIDE JOÃO PIZUTTI
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal, publicado por afixação no lugar de costume, data supra.

DALVA LÚCIA ZAMBALDI
Secretária Geral

LICITAÇÕES

AGÊNCIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO | PORTARIA | Nº : 012/2000 Página: 01/01 Data: 26/06/00

Assunto: Constituir Comissão Permanente de Licitação

A Diretoria da Agência Municipal de Saneamento - AMSS, no uso e exercício de suas legais atribuições:

RESOLVE:

I - Constituir uma Comissão Permanente de Licitação para abertura, análise e julgamento das Licitações, a serem realizadas no período de 01 (hum) ano.

Presidente: Dalmis Marques de Arruda
Membros. Marco Antonio Mangoni
Flag Cunha e Silva
Maria Edma Ortiz
Ana Virginia de Carvalho
Antônio de Barros Bueno Júnior

II - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº.: 010/1999.

Cuiabá-MT, 26 de junho de 2.000

Joaquim Curvo de Arruda
Diretor Presidente da AMSS
FTO-3196

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇAO N.º 001/2000

Objeto: RECUPERAÇÃO de ESTRADAS e RECUPERAÇÃO de PONTES e BUEIROS.

Justificativa: SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA CONFORME DECRETO N.º 002/2000.

Interessado: CONSTRUBEL ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Valor R$: 1.070.239,77 (hum milhão, setenta mil e duzentos e trinta e nove reais e setenta e sete centavos)

Francisco de Assis Tenório
Prefeito Municipal
FTO 3155

TRIBUNAL DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 197/GPBB/00

Com supedâneo no Art. 202, Inciso III do Regimento Interno do Tribunal de Contas, fica notificado o Dr. VALTER ALBANO DA SILVA - Secretário de Estado de Fazenda, para que no prazo de 10 (dez) dias, a contar da última publicação do presente, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, sito no Centro Político Administrativo, de segunda a sexta-feira, no horário das 14:00 às 17:30 horas, a fim de tratar de assuntos relacionados ao Processo nº 2.391-0/00, Prestação de Contas referente a NL nº 16101900962-4/99, no valor de R$ 1.500,00.

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá, 14 de junho de 2000.

Conselheiro GONÇALO P. BRANCO DE BARROS
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 198/GPBB/00

Com supedâneo no Art. 202, Inciso III do Regimento Interno do Tribunal de Contas, fica notificado o Sr. JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA - Presidente da Associação dos Lavradores Unidos Serra Sofrida - Nova Lacerda/MT, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, sito no Centro Político Administrativo, de segunda a sexta-feira, no horário das 14:00 às 17:30 horas, a fim de tratar de assuntos relacionados ao Processo nº 13.652-4/98, Convênio nº 139/98/PADIC de Cooperação Mútua, firmado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Associação dos Lavradores Unidos Serra Sofrida.

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá, 14 de junho de 2000.

Conselheiro GONÇALO P. BRANCO DE BARROS
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 199/ALC/00

Com supedâneo no Art. 202, Inciso III do Regimento Interno do Tribunal de Contas, fica notificado o Sr. BRAZ PEREIRA DA SILVA - Prefeito Municipal de Ponte Branca/MT, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, sito no Centro Político Administrativo, de segunda a sexta-feira, no horário das 14:00 às 17:30 horas, a fim de tratar de assuntos relacionados ao Processo nº 19.256-2/96, Termo de Convênio nº 209/96, firmado entre a PROSOL e a Prefeitura Municipal de Ponte Branca/MT.

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá, 21 de junho de 2000.

Conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS
Relator

PODER EXEC. MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

DECRETO Nº 027/2000
DE 27 DE JUNHO DE 2.000.
DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2000 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE-MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, Estado de Mato Grosso,Sr. LUTERO SIQUEIRA DA SILVA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art 1º - Fica homologado o Resultado do Concurso Público nº 001/2000, realizado no dia 21/05/2000, conforme os Anexos I e II do Edital de Concurso que fazem parte integrante deste Decreto

Parágrafo Único Os Anexos I e II a que se refere o caput, encontram-se à disposição dos interessados no mural da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte-MT.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 27 DE JUNHO DE 2.000.

LUTERO SIQUEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
FTO-3185

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

DECRETO Nº 004/2000
DE 26 DE JUNHO DE 2.000.
DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2000 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA MT

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA Estado de Mato Grosso, Sr DÉCIO CIPRIANO MANIÇOBA no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art 1º - Fica homologado o Resultado do Concurso Público nº 001/2000, realizado no dia 23/04/2000, conforme os Anexos I e II do Edital de Concurso, que fazem parte integrante deste Decreto

Parágrafo Único Os Anexos I e II a que se refere o caput, encontram-se à disposição dos interessados no mural da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda-MT

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 26 DE JUNHO DE 2.000.

DECIO CIPRIANO MANIÇOBA
PREFEITO MUNICIPAL FTO-3147

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 020/00 DE 26 DE JUNHO DE 2000.

FIXA O NÚMERO DE VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT.

NEIDE JOÃO PIZUTTI, Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do art. 39, IV, do Regimento Interno desta Casa, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fixa em 11 (onze) o número de Vereadores da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis-MT, nos termos do art. 11, III, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. Integra o presente Decreto Legislativo, certidão expedida pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, em 13.04.2000.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, em 26 de junho de 2000.

NEIDE JOÃO PIZUTTI
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal, publicado por afixação no lugar de costume, data supra

DALVA LUCIA ZAMBALDI
Secretária Geral
FTO 3128